



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 17/2011

OBJETO: Prestação de serviço para o transporte estimado de 44 (quarenta e quatro) reeducandos do Presídio Ataliba Nogueira, sito à Rodovia Campinas/Monte Mor km 4,5, Bairro Nova Boa Vista, Campinas/SP, aos Cemitérios Municipais, localizados na Cidade de Campinas/SP.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO PENHA LTDA.

PROTOCOLO: 3580/2011

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 05/2011

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 111.821,94 (cento e onze mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 1932, s/n.º, bairro Swift, sede da **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei n° 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n° 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos**, assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro **Sr. Marcelo Luiz Ferreira**, e Diretor Técnico Operacional **Sr. Alexandre Polo do Valle**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AUTO VIAÇÃO PENHA LTDA.**, com sede nesta cidade de Campinas/SP, na Avenida Sebastião Cury, n° 1423, bairro Parque da Figueira, CEP: 13.040-290, inscrita no CNPJ/MF sob n° 49.413.743/0001-82 e Inscrição Estadual n° 244.147.899.113, neste ato representada pelo sócio **Sr. Celso Roveri Penha**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 10.300.061 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n° 005.702.468-57, residente e domiciliado na Avenida Francisco de Angelis, n° 955, Jardim das Oliveiras – Campinas (SP), denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do **Contrato n.º 17/2011**, firmado entre as partes, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **20 de junho de 2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato, em relação aos valores, com base no reajuste calculado pelo índice IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de fevereiro/2014 a janeiro/2015, na porcentagem de 7,14%, temos o valor total estimado do aditamento de **R\$ 111.821,94 (cento e onze mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)**, calculando um valor mensal estimado de **R\$ 9.318,49 (nove mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos)**, de conformidade com os documentos e despachos juntados no protocolo administrativo da SETEC n.º 1352/2015 (fls. 01 a 13), o qual fica fazendo parte integrante deste instrumento, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Segunda do referido contrato, com relação a garantia de execução do contrato, acrescentando-se à garantia inicial o valor de R\$ 372,59 (trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 5.591,09 (cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e nove centavos)**, calculado na base de 5% (cinco por cento), do valor total estimado do aditamento, apresentada na modalidade de Apólice Seguro Garantia n.º 453179100000230101, Endosso 01, da Seguradora MAPFRE Seguros Gerais S/A, documento eletrônico assinado digitalmente, o qual foi enviado por e-mail, impresso e juntado no protocolo n.º 1352/2015 (fls. 14 à 16).

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o Preâmbulo do contrato n.º 17/2011 e demais Aditamentos, devido às substituições dos Diretores: Técnico Operacional e Administrativo Financeiro, ambos da SETEC.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam **ratificadas** as demais cláusulas do **Contrato n.º 17/2011 e demais Aditamentos**, tudo em conformidade com o protocolo n.º 3580/2011 – Concorrência n.º 05/2011.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC - Serviços Técnicos Gerais

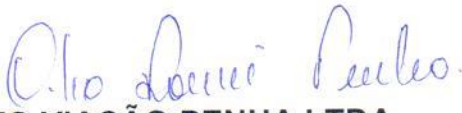
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original e Aditamento, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.


SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
Presidente-SETEC


MARCELO LUIZ FERREIRA
Diretor Adm. Financeiro-SETEC


ALEXANDRE POLO DO VALLE
Diretor Téc. Operacional-SETEC


AUTO VIAÇÃO PENHA LTDA.
Celso Roveri Penha - sócio

Testemunhas:

1- 
Auto Viação

RG: 42.795.617

2-


Setec

ENR.º JOSÉ CARLOS RAINERI
GERENTE DA DICEM
CREA: 5060095756
SETEC

Continuação do Quarto Aditamento ao Contrato nº 17/2011 - Protocolo 3580/2011 -
Concorrência nº 05/2011.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS (Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas)

CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO PENHA LTDA.

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2011

OBJETO: Prestação de serviço para o transporte estimado de 44 (quarenta e quatro) reeducandos do Presídio Ataliba Nogueira, sito à Rodovia Campinas/Monte Mor Km 4,5, Bairro Nova Boa Vista, Campinas/SP, aos Cemitérios Municipais, localizados na Cidade de Campinas-SP.

PROTOCOLO Nº 3580/2011

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 05/2011

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 21 de Maio de 2015.


CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS – Presidente


CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO PENHA LTDA.
CELSO ROVERI PENHA – Sócio